



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

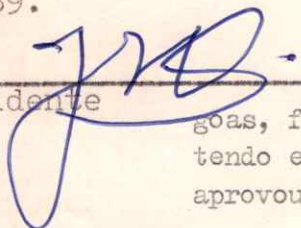
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/89.

Aprovado em Sessão

Extraordinária em:

04.03.89.

Fixa o subsídio do Prefeito e dá outras providências.


Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de ser atualizado o subsídio do Prefeito aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito é fixada no valor de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos).

Art. 2º - O subsídio fixado será atualizado, automaticamente, quando ocorrer majoração na remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Japaratinga, mediante ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Sala das Sessões, Japaratinga, 27 de fevereiro de 1989.


Vereador